



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 21 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 21 de outubro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 08/10/2026

DECRETO Nº 14.273, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI E FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU-FPGM.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI e Fundo da Procuradoria Geral de Nova Iguaçu-FPGM, no valor de R\$ 44.329.234,36 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 14.273
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Planejamento, Fi-

nanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI e Fundo da Procuradoria Geral de Nova Iguaçu-FPGM.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		50.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500		50.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		2.065.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		116.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		50.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500		2.050.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500		2.480.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		70.000,00
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1500		307.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		8.284.936,36
02.02.03.19.126.5005.1001	3.1.90.04	1500	20.000,00	
02.02.05.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500	50.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	121.777,13	
02.03.03.16.451.5026.2148	3.3.90.39	1500	50.000,00	
02.03.03.16.482.5026.1020	3.3.90.39	1500	40.000,00	
02.03.03.16.482.5026.1021	3.3.90.39	1500	50.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	9.436.222,87	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	7.329.936,36	
02.06.03.26.451.5022.2108	3.3.90.39	1500	30.000,00	
02.10.01.13.392.5014.2025	3.3.90.39	1500	50.000,00	
02.10.01.13.392.5014.2025	4.4.90.51	1500	50.000,00	
02.10.03.13.391.5097.2006	3.3.90.39	1500	30.000,00	
02.10.03.13.391.5097.2006	4.4.90.51	1500	30.000,00	
02.10.03.13.391.5097.2159	3.3.90.39	1500	50.000,00	
02.10.03.13.391.5097.2159	4.4.90.51	1500	30.000,00	
02.10.03.13.391.5097.2159	4.4.90.52	1500	30.000,00	
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.92	1500	30.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500	30.000,00	
02.17.03.04.122.5087.2020	3.3.90.39	1500	30.000,00	
02.17.04.16.451.5089.2151	3.1.90.04	1500	35.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1550		585.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1550		80.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1550		280.200,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	100.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	100.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550	445.200,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1550	200.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	1550	100.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1573		668.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1573	150.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573	49.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1573	275.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1573	194.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1704		100.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1704		1.000.000,00
02.02.05.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	500.000,00	
02.05.02.28.846.5030.7009	3.3.90.39	1704	600.000,00	
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1705		200.000,00
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1705	200.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1542		8.023.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1542	1.201.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1542	1.431.000,00	
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1542	5.391.000,00	
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	1500		345.000,00
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.50.43	1500	345.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7003	3.1.90.13	1621		500.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	1621	500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600		5.500.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1600	1.000.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	1600	2.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.92	1600	500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	4.4.90.52	1600	500.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	1600	500.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1600	1.000.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1802		887.851,96
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.01	1800		6.961.582,52
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.01	1800		37.977,15
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.03	1800		287.686,37
06.40.02.09.272.5002.2008	3.1.90.03	1800	8.175.098,00	
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.39	1501		350.000,00
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.30	1501	90.000,00	
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.93	1501	60.000,00	
11.11.01.04.122.5001.2004	4.4.90.52	1501	200.000,00	
	Total		44.329.234,36	44.329.234,36

Id. 06888/2026

DECRETO N.º 14.279, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionada, mantidos os atuais ocupantes:

QUADRO								
ORG	NOMEN-CLATURA ANTIGA	SIMB	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB	NOMEN-CLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE
SEMEF	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	4276		4346	DAS I	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	INGRID MOTHE FELISBERTO
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	3574		4347	DAS I	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	SÂMELLA VERISSIMO CORREA RODRIGUES

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 06889/2026

DECRETO N.º 14.280, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária e da Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidas, sem aumento de despesa, as funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionada, mantidos os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG	NOMEN-CLATURA	SIMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SIMB	NOMEN-CLATURA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMAGO	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3841		4348	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	ANDREA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	SEMEF
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3842		4349	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06890/2026

DECRETO N.º 14.281, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção dos Animais, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionada, mantida a atual ocupante:

QUADRO									
ORG	NOMEN-CLATURA	SIMB.	CI	TRANSFÉ- RÊNCIA	CI	SIMB.	NOMEN-CLATURA	ATUAL OCUPANTE	ORG



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	1421		4350	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	LEILANE SILVA DE OLI- VEIRA	SEMDEPA
-------	---------------------	--------	------	--	------	--------	---------------------	--------------------------------------	---------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06891/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 661, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar BRUNO ROCHA VIANA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3545), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06892/2026

PORTARIA Nº 662, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar GILSON DAS NEVES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3577), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06893/2026

PORTARIA Nº 663, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar MARINA SANTOS FERNANDES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3596), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06894/2026

PORTARIA Nº 664, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar RENATA AMARO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3603), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06895/2026

PORTARIA Nº 665, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar RENATA KELLY DE CASTRO MUANIS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3607), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06896/2026

PORTARIA Nº 666, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar IRACEMA FERREIRA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3582), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06897/2026

PORTARIA Nº 667, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar SIMONE MARIA MARCOLINO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3612), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06898/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 668, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear BRUNO ROCHA VIANA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CD (3727), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06899/2026

PORTARIA Nº 669, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear GILSON DAS NEVES, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CD (3580), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06900/2026

PORTARIA Nº 670, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear MARINA SANTOS FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3538), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06901/2026

PORTARIA Nº 671, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear RENATA AMARO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3556), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06902/2026

PORTARIA Nº 672, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear RENATA KELLY DE CASTRO MUANIS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3592), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06903/2026

PORTARIA Nº 673, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear IRACEMA FERREIRA TEIXEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3579), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06904/2026

PORTARIA Nº 674, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear SIMONE MARIA MARCOLINO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3553), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06905/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PATERNIDADE, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
2070820231.002 368/2026-11	Flavio Ferreira de Oliveira	10/698.845-5	SEMED	30 dias a p/ 15/10/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06906/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1471, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **ALLAN ROBSON JULIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/732.749-7 do cargo de Auxiliar Administrativo III, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002173/2026-71, a contar de 26/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06907/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1472, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231. 001014/2026-59	ROBERTA MACEDO DA SILVA MEDEIROS	13/735.898-9	SEMED	90 dias a p/ 03/11/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06908/2026

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 1469, de 19 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Digital em 20 de outubro de 2026, que exonerou a pedido a servidora ADRIANA SILVA DA ROCHA, matrícula nº 13/732.831-9, lotada na SEMED:

Onde se lê: [...] a contar de 23/09/2026

Leia-se: [...] a contar de 21/09/2026

NOVA IGUAÇU, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06909/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 054/SEMAS/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Heteroidentificação, no âmbito do processo seletivo simplificado, para a execução do Programa de Fortalecimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS) no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.503, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros e indígenas no âmbito do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.929, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a previsão de reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) no processo seletivo simplificado promovidos pela Administração Pública, especificamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS/NI);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimento administrativo idôneo para a verificação da autodeclaração racial, em conformidade com os princípios constitucionais e com a jurisprudência consolidada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a independência técnica, a impessoalidade e a segurança dos membros responsáveis pela heteroidentificação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002, de 06 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado para a execução do Programa de Fortalecimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS); **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Heteroidentificação, de caráter deliberativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com a finalidade de realizar a verificação da condição racial dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), no Processo Seletivo Simplificado, para execução do Programa de Fortalecimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS), destinados à contratação temporária de pessoal.

Art. 2º. A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros devidamente capacitados, observados critérios de diversidade racial, idoneidade moral, conhecimento técnico e experiência compatível com a finalidade do procedimento, conforme estabelecido, igualmente, pelos parágrafos do artigo 3º do Decreto municipal n.º 13.503, de 20 de fevereiro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. As identidades dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão preservadas durante a realização dos procedimentos, como medida destinada a garantir a impessoalidade, a independência técnica, a isenção das avaliações e a segurança dos avaliadores.

Parágrafo único. A divulgação nominal dos integrantes da Comissão poderá ocorrer após a conclusão do processo seletivo simplificado, exclusivamente para fins de controle administrativo, transparência institucional ou atendimento a requisição de órgãos de controle ou do Poder Judiciário, quando devidamente justificado.

Art. 4º. O procedimento de heteroidentificação observará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo, nos termos do edital do processo seletivo simplificado e da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2026.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 06910/2026

EDUCAÇÃO

26ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO **EDITAL/SEMED N.º 01/2024.**

Considerando as exonerações publicadas em Diários Oficiais do Município dos servidores ingressantes do edital/SEMED

Nº 01/2024 dos cargo de Professor II, Professor I – Matemática, Professor I – História, Professor I – Língua Estrangeira/Inglês, Professor I – Geografia, Professor I – Língua Portuguesa/LP, Professor I – Educação Física, Professor II – Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor II – Intérprete de Libras – Profissional Ouvinte, Auxiliar de Coordenação Escolar III, Coordenador Escolar III, Orientador Pedagógico III, Auxiliar de Serviços de Secretaria III, Auxiliar Administrativo III, Agente Administrativo III, Assistente Social III, Psicólogo III, Estimulador Materno Infantil II e Professor III;

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Iguaçu – SEMED, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público Edital SEMED n.º 01/2024, realiza a vigésima sexta chamada, convocando o(s) candidato(s) aprovado(s) listado(s) abaixo para comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu/Casa do Professor, localizada na Av. Abílio Augusto Távora, 1.806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu (RH-SEMED)**, para apreciação da Habilitação para o cargo realizando a entrega dos seguintes documentos (cópia e original, quando couber):

- a) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Fotocópia e original do CPF;
- d) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento declaração de união estável;

f) Fotocópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Fotocópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação constante deste Edital;

j) Fotocópia e original do comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;

k) Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido, conforme item 1.3 do Concurso Público Edital/SEMED nº01/2024;

l) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;

m) Entrega da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza atualizado, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

m.1.) Para os candidatos isentos à declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, será preenchida declaração no momento da apresentação da documentação, conforme previsto no item 12.2. do Concurso Público Edital/SEMED nº01/2024;

n) 2 retratos 3X4 (atualizados);

o) Entrega do documento de Declaração de Bens do Cônjuge, devidamente preenchido e assinado – link:

https://docs.google.com/document/d/1_n_4sh4RLaE7xVytDU1eqcv5qcD17Um9/edit?rtfpof=true&sd=true

O atendimento será necessariamente **presencial e realizado no horário das 9hs às 15hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu/Casa do Professor (Av. Abílio Augusto Távora n.º 1.806, Centro, Nova Iguaçu)**, conforme a verificação dos classificados abaixo informados, obedecendo suas respectivas datas e horários.

Após a entrega dos documentos, os classificados serão encaminhados para que entreguem os exames solicitados no subitem 12.2 e que estão elencados no **ANEXO VI do Edital/SEMED nº01/2024 na Secretaria Municipal de Saúde/Perícia Médica**, em endereço a ser informado no ato da convocação.

Os convocados que passarem pelo Exame médico pré-admissional, físico e mental deverão entregar imediatamente o **ASO (atestado de saúde ocupacional) ao RH da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia - SEMAT, localizada na Rua Dr. Barros Junior, 385 – Centro – Nova Iguaçu**, portanto, é importante que o candidato fique atento às informações que irão receber no ato da entrega dos documentos acima e cumpra com as fases da convocação.

Segue a **Listagem dos Classificados abaixo informados**, obedecendo os critérios estabelecidos no Concurso Público Edital/SEMED 001/2024 quanto ao item 4 – Reserva de Vagas às Pessoas com Deficiência e ao item 4.A. – Reserva de Vagas às Pessoas Negras e Indígenas, **com suas respectivas datas e horários de comparecimento**.

DIA 03 de novembro de 2026
PROFESSOR II

09 horas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
1292º	Juliana Marques Dos Santos
1294º	Silvia Maria Romariz Dos Santos Manoel
1296º	Alexsandra Do Nascimento Martins
1297º	Geovanna Ismael De Oliveira Rodrigues
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
366º	Juliana Neves Vieira Barbosa

DIA 03 de novembro de 2026 11 horas
PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
1298º	Shirley Christine Gomes Cardozo
1299º	Iris Mendes Ferreira Teixeira
1300º	Regina Cláudia Menezes Gaspar De Oliveira
1301º	Luciana Aparecida Conceição Da Silva Terra
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
367º	Julianne Ribeiro

DIA 03 de novembro de 2026 13 horas
PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
368º	Marta Silva De Jesus
369º	Elane Silva De Oliveira
CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDs	NOMES
73º	Sheila Da Silva Santos

DIA 03 de novembro de 2026 13 horas
PROFESSOR I – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
79º	Emanoel Da Silva Leite
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
31º	Alexandre Cardoso Quintanilha

DIA 03 de novembro de 2026 15 horas
PROFESSOR I - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
67º	Rafael Matos De Siqueira

DIA 03 de novembro de 2026 15 horas
PROFESSOR I – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
--	-------

38º	Thamires Christine Batista Dos Santos
-----	---------------------------------------

DIA 03 de novembro de 2026 15 horas
PROFESSOR I – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
86º	Gustavo Felipe Gomes Do Nascimento
87º	Daniele De Oliveira Cardoso
88º	Anderson Felix Do Nascimento
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
30º	Daiane Rodrigues Luna

DIA 04 de novembro de 2026 09 horas
PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
128º	Danieli Silva Chagas
129º	Marcela Maria Almeida Silva
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
38º	Fernando Lima Da Mota

DIA 04 de novembro de 2026 09 horas
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
25º	André Luiz Pereira Guimarães

DIA 04 de novembro de 2026 11 horas
PROFESSOR II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
76º	Mariana Da Silva Prisco Gomes
77º	Cristiane Aparecida De Souza Vicente

DIA 04 de novembro de 2026 11 horas
PROFESSOR II – INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
8º	Thais Helena Marins Pereira

DIA 04 de novembro de 2026 11 horas
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CLASSIFICAÇÃO GERAL CONCORRÊNCIA	AMPLA	NOMES
108º		Letícia Pereira Da Silva Fernandes
109º		Andre Luis Soares
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA		NOMES
49º		Renan Batista Correia Pereira

DIA 04 de novembro de 2026 13 horas

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO GERAL CONCORRÊNCIA	AMPLA	NOMES
110º		Shirley Castro De Souza
111º		Gustavo Queiroz Silva
112º		Leonam De Almeida Castro
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA		NOMES
50º		Jonatas Almeida Dos Santos
51º		Nilva Aparecida Simão De Lima

DIA 04 de novembro de 2026 15 horas

COORDENADOR ESCOLAR III

CLASSIFICAÇÃO GERAL CONCORRÊNCIA	AMPLA	NOMES
59º		Victor Hugo Marcelino Batista
60º		Ana Paula Bezerra Gonzaga
61º		Filipe Werneck Da Silva

DIA 04 de novembro de 2026 15 horas

ORIENTADOR PEDAGÓGICO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
86º	Cristiano Xavier Da Costa

DIA 05 de novembro de 2026 09 horas

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA III

CLASSIFICAÇÃO GERAL CONCORRÊNCIA	AMPLA	NOMES
78º		Isabel Cristina de Oliveira Miguel
CLASSIFICAÇÃO GERAL PCDs		NOMES
6º		Eliane De Oliveira Americo

DIA 05 de novembro de 2026 11 horas

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
31º	Leonardo Juvenal Souza
32º	Dylan Farias Medina Lanceta Ramos

33º	Esther Silva Ferreira
34º	Iuri George Da Silva Palmeira
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
15º	Tannila Vieira Rocha

DIA 05 de novembro de 2026 13 horas

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
35º	Gabriel Braz Monteiro
36º	Maurício Santos De São Sabas
37º	Wanderson Vasconcellos Da Costa
CLASSIFICAÇÃO GERAL NEGRO/INDÍGENA	NOMES
16º	Ingrid Francisco Dos Santos

DIA 05 de novembro de 2026 15 horas

AGENTE ADMINISTRATIVO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
76º	Victor Hugo Torres Accioli
77º	Thiago Dantas Dos Santos
78º	Jonathan Da Silva Lopes
79º	Jefferson Natã Lima Melo

DIA 06 de novembro de 2026 09 horas

ASSISTENTE SOCIAL III

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
65º	Renata Rodrigues Sardella Sobrinho
67º	Katia Regina Esmaile Valente
68º	Luzenir Fernandes Da Silva Fonseca
69º	Lidiane Lopes De Oliveira

DIA 06 de novembro de 2026 11 horas

PSICÓLOGO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
55º	Hirne Siqueira Peçanha
56º	Daniela Cesar Da Costa

DIA 06 de novembro de 2026 13 horas

ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL II

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
---	-------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

152º	Maria Clara Da Silva Feques
153º	Larissa Bispo Da Silveira
154º	Juliana Mota De Oliveira

DIA 06 de novembro de 2026 13 horas
PROFESSOR III

CLASSIFICAÇÃO GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
96º	Priscilla Da Cruz Coutinho Rocha Mouta

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu/RJ, 20 de outubro de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06911/2026

ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEMOP Nº 031, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO TITULAR E DO COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, e o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025, que estabelece normas e procedimentos para a concessão de porte de arma de fogo funcional condicionado às Guardas Municipais, mediante Termo de Adesão e Compromisso; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar FELIPE SILVA RACHID, Inspetor-Geral da Guarda Municipal de Nova Iguaçu, para exercer a função de Coordenador Pedagógico Titular, responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades de formação, capacitação e treinamento dos integrantes da Guarda Municipal, especialmente para fins de atendimento às exigências do Termo de Adesão e Compromisso (TAD) junto à Polícia Federal, relativo à concessão do porte de arma de fogo funcional condicionado.

Art. 2º Designar MÔNICA CRISTINA ANDRÉ, Coordenadora da Guarda Municipal de Nova Iguaçu, para exercer a função de Coordenador Pedagógico Substituto, competindo-lhe substituir o titular em suas ausências, afastamentos e impedimentos, assegurando a continuidade das atividades.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas e diretrizes estabelecidas pela Polícia Federal e demais disposições legais aplicáveis às atividades de formação e capacitação profissional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de outubro de 2026.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat: nº 34/734-009-4

Id. 06912/2026

SERVIÇOS DELEGADOS

PORTARIA SEMUSD Nº 021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para Desenvolvimento de Estudos, instituído pela Portaria SEMUSD nº 027, de 04 de novembro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025/049.032, que trata da revisão quinquenal do Contrato de Concessão nº 004/EMLURB/2000, para:

I – SUBSTITUIR Wesclei de Melo Pandim, Secretário Municipal de Serviços Delegados, matrícula nº 60/740.408-0, por Anna Clara de Abreu Ramos, Superintendente de Gestão, matrícula 60/740.418-9;

II – SUBSTITUIR Rodrigo Porrio de Andrade, Superintendente de Planejamento da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos de Nova Iguaçu S.A. – CTR Concessionária, por Mariana Vargas Silva Francisco, Gerente de Unidade da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos de Nova Iguaçu S.A. – CTR Concessionária;

III – ATUALIZAR os dados funcionais do servidor Carlos Augusto Cardoso Alves, passando a constar seu atual cargo de Superintendente de Gestão, matrícula 21/734.219-9;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SEMUSD nº 027, de 04 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WESCLEI DE MELO PANDIM
Secretário Municipal de Serviços Delegados
Mat.: 60/740.408-0

Id. 06913/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 167 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do processo nº 2026/140.715, da RB Construção e Instalação, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito conforme abaixo descrito, para realização da Obra “**Melhoria nos Abastecimentos**”, no bairro Rancho Novo e Posse, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o serviço será feito em etapas, a fim de causar o menor impacto possível para tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 22/10/2026 até o dia 27/10/2026, no horário das 22h até às 05h, para realização da Obra, na **Estrada Dr. Plínio Casado**, no trecho entre a **Rua Plínio Cordeiro Caseiro** e a **Rua Lateral**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 22/10/2026 até o dia 27/10/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Rua Dona Orminda**, no trecho entre a **Rua Doze de Outubro** e a **Rua Freitas Braga**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 3º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 23/10/2026 até o dia 27/10/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Rua Lateral**, no trecho entre a **Rua Acalifa** e a **Rua Ramalho**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 4º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 26/10/2026 até o dia 29/10/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Rua Freitas Braga**, no trecho entre a **Rua Dona Orminda** e a **Rua Manoel Augusto**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 5º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 28/10/2026 até o dia 03/11/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Rua Acalifa**, no trecho entre a **Rua Lateral** e a **Rua João XXIII**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 6º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 21/10/2026 até o dia 09/11/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Rua Ceará**, no trecho entre a **Rua Dona Castorina** e a **Rua Lamartine Meier**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 7º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 22/10/2026 até o dia 05/11/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Rua Cartacho**, no trecho entre a **Estrada D** e a **Estrada Gonçalves Dias**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 8º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 03/11/2026 até o dia 16/11/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Rua Palmas**, no trecho entre a **Rua Acalifa** e a **Rua Madressilva**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 9º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 05/11/2026 até o dia 12/11/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Estrada Gonçalves Dias**, no trecho entre a **Rua Cartacho** e a **Rua Oliveiros Rodrigues Alves**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 10º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 09/11/2026 até o dia 20/11/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Rua Dona Castorina**, no trecho entre a **Rua Ceará** e a **Rua Belisario Pena**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 11º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia 16/11/2026 até o dia 26/11/2026, no horário das 08h até às 17h, para realização da Obra, na **Rua Manoel Augusto**, no trecho entre a **Rua Freitas Braga** e a **Rua Hilda Franco**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 12º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 13º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06914/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 168 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício 027ª ZE/126/2026, do TRE 027ª Zona Eleitoral, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 24/10/2026, no horário das 12h até às 18h, para realização do evento “**Eleições 2026**”, no bairro Posse, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização das Eleições, na **Rua Frei Frederico**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Vier, no trecho entre a **Rua Quissamã** e a **Rua Raimundo Brito de Oliveira**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06915/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 169 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício 27ª ZE/145/2026, do TRE 27ª Zona Eleitoral, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 20/10/2026 no horário das 08h até às 13h, para realização do evento **“Eleições 2026”**, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização das Eleições, **na Travessa Dr. Cesar Ferreira (antiga Tv. Regina)**, no trecho entre a **Rua Otávio Tarquino** e a **Av. Nilo Peçanha**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06916/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 170 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício 27ª ZE/144/2026, do TRE 27ª Zona Eleitoral, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito nos dias 23/10/2026, 24/10/2026, 25/10/2026 e 27/10/2026 no horário das 08h até às 20h, para realização do evento **“Eleições 2026”**, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização das Eleições, **na Travessa Dr. Cesar Ferreira (antiga Tv. Regina)**, no trecho entre a **Rua Otávio Tarquino** e a **Av. Nilo Peçanha**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06917/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 171 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício 27ª ZE/144/2026, do TRE 27ª Zona Eleitoral, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito nos dias 24/10/2026 e 25/10/2026, no horário das 07h até às 20h, para realização do evento **“Eleições 2026”**, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização das Eleições, **na Rua Otávio Tarquino**,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

no trecho entre a **Via Light** e a **Rua Athaide Pimenta de Moraes**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06918/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 172 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Igreja Batista do bairro Nova América, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 31/10/2026, no horário das 06h às 16h, para realização do evento **“Corrida e Caminhada IBBANA Run Kids”**, no bairro Nova América, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Corrida e Caminhada, **na Rua Joaquim Soares, Nº 54, Rua Urutai, Rua Angelina Pacheco, Rua Anápolis, Rua Norma e finalizando na Rua Joaquim Soares, nº 54**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06919/2026

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Comitê de Investimentos – COMIN, convoca todos os componentes a participarem da 10.ª reunião ordinária a ser realizada no dia 27 de outubro do presente ano, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- Análise da execução da Política de Investimentos;
- Análise e avaliação do desempenho dos investimentos do PREVINI em setembro/2026;
- Apreciação e aprovação do Parecer Técnico do Comitê de Investimentos referente ao mês de setembro/2026;
- Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2026.

LEONARDO DE FARIA TORRES
PRESIDENTE DO COMIN

Id. 06920/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº024/CPL/25 (90.024/2025 – PNCP)

PROCESSO:2024/103.199

UASG:925124

REQUISITANTESECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANNA MARIA RAMALHO, LOCALIZADA NA RUA SANTOS FILHO, 04, BAIRRO MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPLMOS/SEMUG, Informa as empresas interessadas a interposição de Recurso por parte da empresa **PRIMOR SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, sendo certo que o mesmo encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.gov.br/compras>, www.gov.br/pncp e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2025.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Maiores esclarecimentos na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, pelo telefone (21) 2666-4924 ou email: cplnovaiguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 20/10/2026

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
Agente de Contratação – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo – SEMUG

Id. 06921/2026

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **011/CPL/26 (12/2026 – PNCP)**
PROCESSO: 2026/006.502
UASG: 925124
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPLMOS/SEMUG, Informa as empresas interessadas que, foi apresentada impugnação pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, cujo teor encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.gov.br/compras>, www.gov.br/pncp e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2026.

Maiores esclarecimentos na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, pelo telefone (21) 2666-4924 ou email: cplnovaiguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 20/10/2026

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
Agente de Contratação – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo – SEMUG

Id. 06922/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/022.966
CONTRATO: Nº 007/FMAS/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO.
OBJETO: Locação do imóvel situado na rua paraná, nº 252 - Tinguá, Nova Iguaçu/RJ, para fins de funcionar o Acolhimento Institucional dos Imigrantes Venezuelanos.
VALOR GLOBAL: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.245.5074.2175
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10
FONTE: 1660
NOTA DE EMPENHO: Nº 0512/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, nº 8.245/1991, nº 10.406/2002 e Decreto Municipal nº 12.997/2022, observando ainda as cláusulas do instrumento contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026.

Nova Iguaçu, 19 de outubro de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-N

Id. 06923/2026

SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/050909
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/SEMUS/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO DO VALE.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A READEQUAÇÃO DO QUADRO DE METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 044/SEMUS/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NA REDE MUNICIPAL, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/050909, COM FULCRO NO ARTIGO 37 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.742/2019, VISANDO ADEQUAR O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO À REALIDADE OPERACIONAL DA REDE E AOS FATORES SISTÊMICOS QUE IMPACTAM A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
MODALIDADE LICITATÓRIA: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/SEMUS/2023.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA INALTERADO.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO FICA INALTERADO.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 11.742/2019 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 06924/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

AVISO DE LICITAÇÃO – FENIG

LICITAÇÃO Nº: 008/2026/FENIG

PROCESSO Nº: 50/01.0361/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REALIZAÇÃO: 10/11/2026-08:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STANDS EM PALLET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO, TANTO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS QUANTO PARA AS AÇÕES DE APOIO AO MUNICÍPIO NO PERÍODO ESTIMADO DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ JANEIRO DE 2028, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG(CAT-SER) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Maiores esclarecimentos, deverão ser solicitados na Sala da CONTRATAÇÃO/FENIG, à Av. Governador Portela, 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, tel. (21) 2698-5652 e nos endereços eletrônicos fenig@novai-quacu.rj.gov.br, <https://www.gov.br/compras> e www.gov.br/pncp.

Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2026.

VIVIANE SILVA PINTO
Pregoeira
FENIG

Id. 06925/2026